



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Agt. Contratação *Carla*

Página nº 089

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de profissional especializado pessoa física para realização da atividade de OFICINEIRO DE DANÇA nas modalidades de jazz, balé, zumba, forró e danças populares tradicionais para ser desenvolvida nas Oficinas de Dança para usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS do Município de Morro da Garça/MG.

ITENS	PROponentes	VR. MENSAL	VR. TOTAL
01	Flamela Estefeli da Silva Santos CPF nº 123.996.926-08 (Oficineiro de Dança)	R\$ 2.880,00	R\$ 5.952,00
VALOR GLOBAL		R\$ 5.952,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais)	

Prazo de Vigência: 02 (dois) meses e 02 (dois) dias: 29/10/2024 até 31/12/2024

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Morro da Garça, 29 de outubro de 2024.

Marcio
Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal